RESOLUÇÃO N° 42/2010 - CG

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Expresso Maia Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200800029011764).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Resolução n° 297/2007-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

Considerando que por infringir o art. 13, inciso VII, da Resolução nº 297/2007-CG, do Conselho de Gestão da AGR, a empresa Expresso Maia Ltda., utilizar na direção do veiculo motorista sem vinculo empregatício com a empresa, no percurso, Jussara / Iporá foi autuada em 07/01/2009, nos termos do auto de infração nº 11586;

Considerando que o autuado não apresentou defesa, a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 649/2009 - DE:

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva:

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 12/02/2010, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração nº 11586;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Expresso Maia Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 11586, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2010.

José de Paula Moraes Filho Vice-Presidente